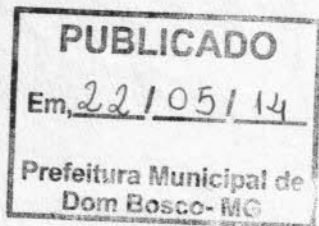




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

LEI Nº 295, DE 22 DE MAIO DE 2014.



“Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente”.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender despesa com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.06– Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde Recursos Próprios

02.06.01.10 - Saúde

02.06.01.10.301 – Atenção Básica

02.06.01.10.301.1001 – Atendimento Geral a Saúde

02.06.01.10.301.1001.1030 – Aquisição de Veículo/Ambulâncias

02.06.01.10.301.1001.1030.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....

R\$5.000,00

Fonte de Recurso – 1.02.00 – Recursos Próprios Saúde

02 – Poder Executivo

02.06– Secretaria Municipal de Saúde

02.06.02 – Saúde Recursos Vinculados/SUS

02.06.02.10 - Saúde

02.06.02.10.301 – Atenção Básica

02.06.02.10.301.1001 – Atendimento Geral à Saúde

02.06.02.10.301.1001.1073 – Aquisição Ambulâncias/Convênio SES/MG

02.06.02.10.301.1001.1073.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....

R\$65.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

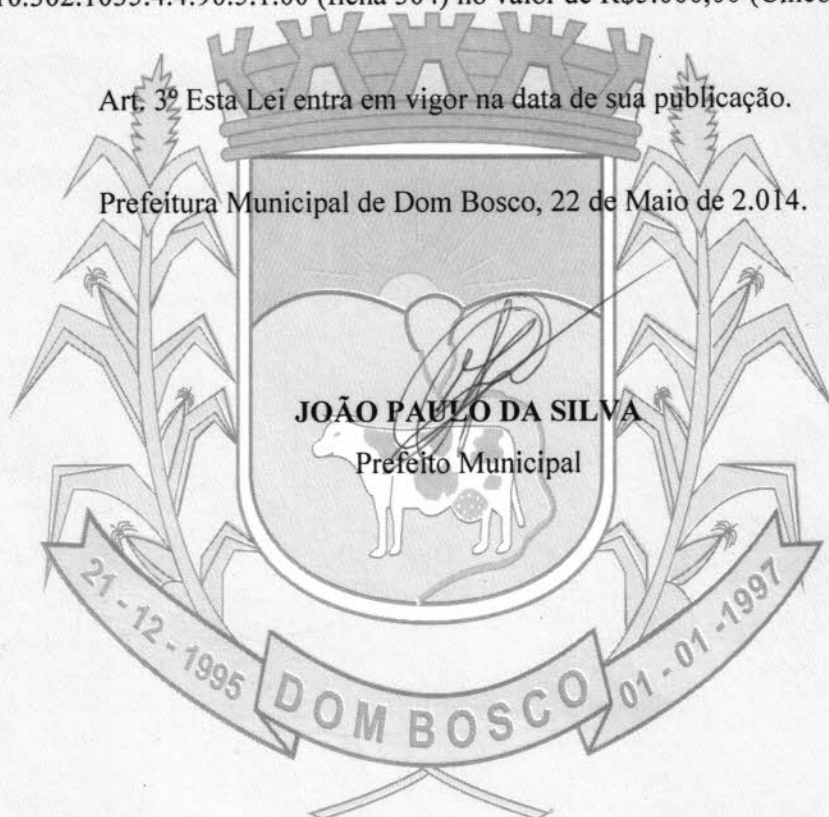
Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

Fonte de Recurso – 1.23.00 – Transferência de Convênios Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a transferência financeira proveniente do Convênio nº 1717/2013 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), sendo R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) da Fonte Tesouro do Estado, repassado pela SES/MG, R\$500,00 (Quinhentos Reais) da previsão de rendimentos de aplicação financeira dos recursos transferidos e R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), referentes à contrapartida do Município, com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.06.01.10.302.1035.4.4.90.5.1.00 (ficha 304) no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 22 de Maio de 2.014.



JOÃO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal